



RESOLUÇÃO N.º 779, DE 04 DE JUNHO DE 2010

(Estabelece novas regras para a concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores ativos, inativos e pensionistas do IPASP e dá outras providências)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A partir da publicação desta Resolução, os parcelamentos decorrentes de financiamentos ou empréstimos consignados, de que trata a Lei Municipal nº 5490, de 01 de outubro de 1990, passam a ser aceitos em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais.

Artigo 2º - O CONVENIENTE deverá disponibilizar em até 48 (quarenta e oito horas), aos servidores interessados, o documento necessário para fins de quitação dos empréstimos consignados, sob pena de suspensão do respectivo convênio.

Artigo 3º- Todas as Instituições conveniadas ficam obrigadas a aceitar o Cheque Administrativo, o STR039 ou providenciar a emissão de boletos bancários, para a finalidade de quitação dos empréstimos consignados.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 04 de junho de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município e na Secretaria Geral do IPASP.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral